



COMITÊ DE INVESTIMENTOS – ATA DE REUNIÃO Nº10 /2021

Aos seis dias do mês de outubro de 2021 reuniu-se virtualmente o Comitê de Investimentos da São Paulo Previdência, com os membros: André Carvalho Penafieri, Analista em Gestão Previdenciária, e André Moura Robles, Analista em Gestão Previdenciária, ausente justificadamente, em razão de férias regulamentares, Victor Canda Gomez de Souza, para apreciação do retorno de investimento dos fundos nos quais a SPPREV mantém recursos aplicados, referente ao mês de setembro de 2021, bem como para discussão sobre a recente aprovação, pelo Conselho de Administração, da proposta de alteração do Demonstrativo da Política de Investimentos.

A) Alteração do Demonstrativo da Política de Investimentos:

Preliminarmente cumpre destacar que o crescente aumento da taxa básica de juros impacta positivamente os fundos classificados no art. 7º, IV, a, da Resolução CMN nº 3.922/2010 (Fundos com característica de títulos pós-fixados), mas impacta negativamente os fundos classificados no art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 3.922/2010 (Fundos com característica de títulos pré-fixados).

Pelos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação nos fundos classificados no art. 7º, IV, a, se restringe a 40% do volume aplicado:

“Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

(...)

IV - até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: (...) b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa)”.

Portanto, de acordo com a atual política de investimentos, necessariamente a parcela de 60% da carteira deve ser aplicada nos Fundos classificados no art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 3.922/2010. Ocorre que, os fundos “7º, I, b” apresentam volatilidade superior aos fundos “7º, IV, a” e com menor rendimento, diante do atual cenário econômico e monetário nacional.

Apesar dos Fundos BB IRF-M1 e BB IDKA2 apresentarem as menores volatilidades em relação aos demais fundos da mesma categoria (7º, I, b), disponíveis pelo Banco do Brasil, acabam agregando maior risco à carteira em relação aos fundos pós-fixados (7º, IV, a).

Além disso as aplicações no fundo IRF-M1 representam hoje 14% do patrimônio líquido do fundo, sendo que o limite estabelecido pela Resolução CMN nº 3.922/2010 é de aplicação até 15% do Patrimônio Líquido do fundo. Portanto, para não ultrapassar o limite de





aplicação, se faz necessária a aplicação do excedente no fundo IDKA2, que apresenta volatilidade superior ao IRF-M1.

Dessa forma, com o intuito de diversificação dos investimentos para redução do risco da carteira, propusemos a Diretoria Executiva e Conselho de Administração duas alterações na atual política de investimentos:

- Possibilidade de aplicação em fundo classificado no art. 8º, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010:

“Art. 8º No segmento de renda variável e investimentos estruturados, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

(...)

III - até 10% (dez por cento) em cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável)”.

- Possibilidade de aplicação direta em títulos públicos - art. 7º, I, a, da Resolução CMN nº 3.922/2010:

Diante da desvalorização dos fundos 7º, I, b (fundo com característica de título pré-fixado), uma alternativa para diversificação da carteira seria a aplicação direta em títulos públicos federais:

“Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)”

No dia 21 de setembro de 2021 a Diretoria Executiva aprovou a proposta de alteração do Demonstrativo da Política de Investimentos para o corrente exercício, sendo tal decisão referendada, com efeitos retroativos, pelo Conselho de Administração no último dia 08 de outubro.

B) Apreciação do retorno de investimento dos fundos nos quais a SPPREV mantém recursos aplicados:

A última reunião do COPOM – ata 241, ocorrida entre os dias 21 e 22 de setembro de 2021 – aumentou a taxa básica de juros em 1,00%, para 6,25% ao ano, o que afeta diretamente a rentabilidade dos fundos de investimento em renda fixa, nos quais os recursos da SPPREV estão alocados.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Passamos a analisar taxa de retorno (rendimentos mensais) dos fundos de investimento “BB IRF-M1”, “BB Perfil”, “BB RF Ref DI TP FI”, “BB S PUBLICA DIFERENCIA”, “BB IDKA 2 e “BB MM Juros e Moeda” no mês de setembro:

1. “BB IRF-M1”: 0,40%;
2. “BB IDKA2:1,39%;

Os fundos pós-fixados apresentaram as seguintes rentabilidades:

3. “BB S PUBLICA DIFERENCIA”: 0,30%;
4. “BB RF Ref DI TP FI”: 0,46%;
5. “BB Perfil”:0,47%.

Por fim, o fundo Banco do Brasil Juros e Moedas, classificado como Multimercado apresentou o seguinte retorno:

6. “BB MM Juros e Moeda”: 0,08%

Considerando o total dos investimentos, a taxa média de retorno da carteira de investimentos da SPPREV, em setembro de 2021 (ponderada pelas disponibilidades em cada fundo), **foi de aproximadamente 0,51%, com rendimento total no valor de R\$ 13.593.794,38.**

Os investimentos da SPPREV têm por objetivo buscar o valor real das disponibilidades financeiras no regime de repartição simples, adotado para o Regime Próprio Paulista e não para assegurar pagamentos de longo prazo. Dito isto o fluxo de caixa, com visão de curto prazo, pode ser observado no quadro abaixo:

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPPREV - POSIÇÃO SETEMBRO DE 2021							
	BB Previd RF IRF-M1	BB PREVID RF IDKA 2	S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF Perfil	MM Juros e Moedas	TOTAL
ADM	Saldo Inicial			72.844.708,53			72.844.708,53
	Aplicação			6.593.273,63			6.593.273,63
	Resgate			5.838.250,22			5.838.250,22
	Rend. ACC			333.455,07			333.455,07
	Saldo Final			73.933.187,01			73.933.187,01
PREVID.	Saldo Inicial	1.195.522.130,15	608.835.136,27	44.054.607,63	505.985.621,50	577.221.573,41	2.931.619.068,96
	Aplicação	7.400.000,00	155.543.817,29	30.430.000,00	56.292.830,29	59.300.000,00	576.730.000,00
	Resgate	187.381.612,41	443.917.528,72	44.635.000,00	117.117.495,75	116.769.891,69	909.821.568,57
	Rend. ACC (R\$)	4.011.881,71	4.456.203,28	89.254,90	2.071.500,26	2.427.728,78	203.770,38
	Saldo Final	1.019.552.399,45	324.917.628,12	29.938.862,53	447.232.456,30	522.179.370,50	2.611.787.839,70
TOTAL	Rend. ACC	4.011.881,71	4.456.203,28	89.254,90	2.404.955,33	2.427.728,78	13.593.794,38
	Rend. ACC (%)	0,37	1,03	0,39	0,45	0,46	0,49
	Rend. ACC Real (%)	0,40	1,39	0,30	0,46	0,47	0,51
	Saldo Final	1.019.552.399,45	324.917.628,12	29.938.862,53	521.165.643,31	522.179.370,50	2.685.721.026,71
	Proporção	38%	12%	1%	19%	19%	100%
	Volatilidade anual (%)	0,40	2,43	0,07	0,09	0,10	0,22

PL 30/09/2021	8.892.529.188,23	9.425.482.510,34	58.528.215.045,19	15.264.204.054,88	5.468.058.059,45	9.695.140.871,62
Limite PL Fundo	1.033.679.378,23	1.413.822.376,55	8.778.932.256,78	2.288.130.608,20	820.208.798,92	484.757.093,60
Margem Resolução CMN	507.205.342,81	1.088.904.748,43	8.748.993.394,25	1.978.562,03	14.964.834,84	269.177.062,54
Margem PL	14.326.978,78	1.088.904.748,43	8.748.993.394,25	1.766.964.964,89	298.029.428,42	216.789.910,80
Margem por Fundo	14.326.978,78	1.088.904.748,43	507.205.342,81	15.978.562,03	14.964.834,84	216.789.910,80

Resolução CMN 3922	Limite	Carteira
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%	50,06%
Artigo 7º, Inciso IV, 'a'	40%	39,96%
Artigo 8º, Inciso III	10%	9,96%





Com base no Relatório de Mercado – FOCUS, de 01 de outubro de 2021, a expectativa do mercado para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para 2021 ficou em 8,51% ao ano.

Permanecendo essa tendência, a taxa de juros real para o ano de 2021 estará consideravelmente comprometida, em razão da taxa básica de juros em seu patamar atual de 6,25% ao ano, que afeta diretamente a rentabilidade dos fundos de investimento em renda fixa, nos quais os recursos da SPPREV estão alocados.

Em que pese o retorno positivo observado no fundo IDKA2, no mês de setembro, dada a sua volatilidade, bem como posicionamento dos especialistas ouvidos, permanecemos com a intenção de diminuir a nossa exposição a esse fundo específico, para tanto a próximas alocações, considerando também que não teremos aportes extraordinários no mês de setembro, priorizarão:

- Por serem atrelados a fundos pós fixados, 40% das aplicações nos fundos enquadrados no art. 7º, IV, “a” – distribuindo-se sempre de forma equilibrada e nos limites do patrimônio líquido de cada fundo;
- Para cumprimento da Política de Investimentos e da Resolução CMN nº 3.922 - 50% no fundo enquadrado no art. 7º, I, “b” – IRF M1 por ter a menor volatilidade em relação ao IDKA2;
- Aplicação de até 10% no fundo enquadrado no art. 8º, III – BB MM juros e moeda por ter menor volatilidade do que o fundo IDKA 2.

Com base nas informações apresentadas, informamos que as alocações dos recursos do RPPS estão aderentes à Política de Investimentos.

Por fim, ficou definida para a próxima reunião a análise do retorno de investimento no mês de outubro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata, assinada pelos membros do Comitê.

André Carvalho Penafieri

André Moura Robles

